



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de estrutura para diversos eventos a serem realizados no Município de Farias Brito/CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa/pessoa física para prestação destes serviços se dá em atendimento a demanda dos eventos realizados pelo Município que possam necessitar deste tipo de estrutura, eventos estes de tradição. Esta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidades de equipamentos para realização dos mesmos com maior conforto e segurança, tendo em vista se tratar de eventos tradicionais para a comunidade não só deste município como dos circunvizinhos, proporcionando entretenimento, lazer e geração de renda aos munícipes.

#### 3.0 - DA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 - A futura CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

3.3 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, etc ...). serão transportados pela contratada até o local do evento.

3.4 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc ...).

3.5 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término de cada evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

3.6 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização de cada evento.

3.7 - A(s) empresa(s) pessoa(s) física(s) contratada(s) responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

3.8 - A(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 01 (um) dia antes da realização do(s) evento(s), após o recebimento da Ordem de Serviço/autorização, não podendo ser prorrogado.

3.9 - Os Equipamentos deverão ser entregues e montados, devendo estar em pleno funcionamento, se apresentarem defeitos deverão ser substituído por igual ou compatível, conforme cada caso de equipamento.

3.10 - A entrega deverá ser feita na Sede do Município, ou em local pré-estabelecido pela mesma onde será realizado o evento.

3.11 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação..

3.12 - Os serviços serão executados no Município em locais preestabelecidos, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**13.4.** Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto as empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado como estimativa o menor valor por item, utilizando-se como base legal **Inciso IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017**, que determina o seguinte:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

**11.2.** Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços (§2º, Art. 2º da IN nº. 3 de 20/04/2017). Sendo assim, o valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO: Locação de palco com estrutura de alumínio e madeira, com piso em estrutura metálica, revestido com compensado de 18mm, com as dimensões mínimas de 12,00x8,00m, 9,50m de pé direito, com piso regulável de 1,50m a 2,20m de altura (opcional), com cobertura com duas quedas de água e fechamento inferior.	Diária	3	5.500,00	16.500,00
2	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásicos, tensão 220/110 VAC, 60 Hz, incluindo os serviços de transporte e abastecimento.	Diária	3	2.500,00	7.500,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (SOM/GRID): Locação de equipamento de sonorização PA line array stéreo, contendo duas consoles digitais de 48 canais, com técnicos capacitados para manuseio e manutenção do equipamento, com grid Q30 de dimensões mínimas de 9,00x7,00x5,00m (LxPxA), incluindo os serviços de logística do material, montagem e desmontagem.	Diária	3	5.900,00	17.700,00
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação composto no mínimo de 01 mesa de iluminação digital de 24 canais, 20 par leds, 08 moving, 01 máquina de fumaça e 02 set light, com operador capacitado para manuseio e manutenção do equipamento.	Diária	3	3.900,00	11.700,00
<b>Total Geral</b>					<b>53.400,00</b>

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	07	13.392.0088.2.018.0000	3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1** - O futuro Contrato terá vigência até 31/01/2020, a contar da data de sua assinatura.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

Edital Convocatório, independente de sua transcrição.

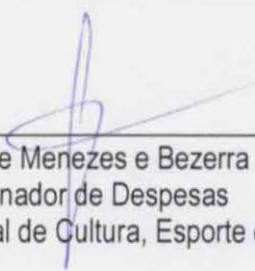
### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATADA(O) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital Convocatório, independente de sua transcrição.

### 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Farias Brito/CE, 18 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

*Handwritten initials*